LEI N.º 2.757, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Malha "Gazolla", com sede nesta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube de Malha "Gazolla", com sede neste Município, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 14 de outubro de 1997

NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá